

CONSIDERANDO que a arma – pistola, marca TAURUS, calibre 380, nºKTL 02003, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, cautelada em nome do servidor Francisco Rodrigues da Costa, Agente de Polícia Civil, foi utilizada em ação que resultou na morte de José Luís Quaresma de Andrade Filho, conforme consta do Auto de Apresentação e Apreensão (fl. 101) dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº01/DPAD/2004

RESOLVE

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais infrações disciplinares resultantes dos fatos constantes da Certidão de Ocorrência nº 2663/03 do 2º Distrito Policial, datada de 05.12.2003 e dos autos do Inquérito Policial nº015/CICO/2003, instaurado em 06.12.03, os quais informam o envolvimento do servidor FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº9658-0, filho de Manoel Lourenço da Costa e de Creuza Rodrigues da Costa, em evento que resultou na morte de José Luís Quaresma de Andrade Filho, com a utilização de arma de fogo tipo pistola, marca TAURUS, calibre 380, nº de série KTL 02003, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, fato ocorrido no dia 05.12.03 no cruzamento das ruas Gabriel Ferreira e Manoel Domingues, bairro Mafuá, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, os servidores, **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil e **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Os prazos para início e conclusão do Processo aqui autorizado têm início a partir da data da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Bela. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 14804



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2005.

“DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PRESTADORES DE SERVIÇOS E EM CARGO DE COMISSÃO”

A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, através de sua secretária **MARIA REGINA SOUSA**, no uso das atribuições que lhes confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003, e, por força do art.42 parágrafo 2º. da lei complementar estadual nº. 13/94. **RESOLVE**:

Art.1º. – Fica autorizado os empréstimos em forma de consignação em folha de pagamento pelas consignatárias regularmente credenciadas junto a SEAD/PI, na forma da IN.Nº.007/2003 e seguintes, aos servidores públicos temporários contratados sob regime de **PRESTADORES DE SERVIÇOS E EM CARGOS DE COMISSÃO**.

Art.2º. _O Prazo de desconto em folha de pagamento não poderá exceder o limite máximo de 12 (doze) meses, nos respectivos contratos.

Art.3º. As consignatárias no ato da concessão dos respectivos empréstimos deverão observar o que dispõe o art. 15 e 16 da IN.Nº.007/2003, não cabendo ao estado do Piauí responsabilidade solidária por inadimplência ou, por ocasião da dispensa do servidor.

Art. 4º. _Esta instrução normativa entre em vigor nesta data de 06 de maio de 2005, revoga-se às disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais IN. Nos artigos que não colidirem com a presente instrução.

Publique-se.

Gabinete da Secretária de Administração do Estado do Piauí, em 06 de maio de 2005.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Administração.

P. P. 14803

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2005
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de alteração no Edital e conseqüente alteração nas propostas, fica ADIADA para as 10:00 horas do dia 06/06/2005 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de MEDICAMENTOS, cuja reunião para recebimento, abertura e julgamento dar-se-á na sua sede, à Praça Luiz Miranda, 318, telefone n.º 252-1869, onde pode ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Campo Maior (PI), 18 de maio de 2.005

Ricardo Andrade Spíndola
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2005
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de alteração no Edital e conseqüente alteração nas propostas, fica ADIADA para as 11:30 horas do dia 06/06/2005 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, cuja reunião para recebimento, abertura e julgamento dar-se-á na sua sede, à Praça Luiz Miranda, 318, telefone n.º 252-1869, onde pode ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Campo Maior (PI), 18 de maio de 2.005

Ricardo Andrade Spíndola
Presidente da CPL

P. P. 14806



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/05
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005

CONTRATO Nº 018/2005 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR** E DO OUTRO A EMPRESA **POSTO MAREXAL LTDA**; execução pelo regime de fornecimento por preços unitários e regime de entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo II da Tomada de Preços nº 002/2005, e Lei nº 8666/93.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA – 02/05/2005

Teresina – PI, 16 de maio de 2005.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

P. P. 14807